SENTENÇA

Processo n°: **0019770-47.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Requerente: Supermercados Jaú Serve Ltda
Requerido: Feliciano Geraldo Castral Junior

CONCLUSÃO

		de 2013, faço es Vara Cível da		
		BARBOSA		
Еи,		_Escr. subscrevi.		
	Visto	s etc.		

Ante a informação e requerimento de fls. 44, julgo extinta a presente, nos termos do art. 794, inc. I, do CPC.

Fica autorizado o desentranhamento dos cheques que instruíram

Transitada esta em julgado, feitas as anotações necessárias, ao

arquivo.

a inicial, caso solicitado.

P.R.I.C.

SC. 15.10.13

Juiz de Direito

DATA

Em	_de	de	2013,	recebí	estes	autos	em
cartório.							
Еи,		_Escr., sul	bscrevi.				